

Registrado 26 Fis. 133 do Livro
Próprio N° 037
Secretaria: 02 | 06 | 2022



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 02 | 06 | 2022

LEI Nº 2.669, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 29/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022/2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2518 DE 26/07/2021 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito especial no orçamento em curso, no valor de R\$ 622.546,50 (seiscentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.50.01	Secretaria de Meio Ambiente e Pres. Ambiental	R\$ 25.000,00
20.608.0668.1.169	Obras Implantação e Manut. Viveiro de Mudas	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	Recurso 69	
02.91.02	Secretaria de Desenvolvimento Social	R\$ 95.000,00
08.122.0052.0.053	Contribuições a OSC – Emendas Especiais	
4.4.50.41	Contribuições	
	Recurso 69	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$ 80.000,00
15.452.0507.1.168	Obras e Reformas em Praças Municipais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 69	
02.40.01	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	R\$100.000,00
15.452.0507.1.171	Obras de Acessibilidade Praças Centrais	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 69	
02.70.01	Secretaria De Cultura, Esporte e Turismo	R\$242.546,50
27.813.0720.1.170	Obras e Instalações Estádio Guarazão	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
	DR 69	
02.90.05	FMS – Bloco de Vigilância em Saúde	R\$ 15.000,00
10.304.0245.0.054	Contribuições a OSC / ONG – Emendas Especiais	
3.3.50.41	Contribuições	
4.4.50.41	Contribuições	R\$ 35.000,00
	Recurso 69	
Total de suplementação		R\$ 622.546,50



GUARANIÉSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º. Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, e provenientes de Transferências Especiais, através da Resolução SEGOV n.º 021/2022.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a suplementar as dotações criadas no art. 1º aprovadas por esta Lei.

Art. 4º. O crédito especial autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 2 de junho de 2022.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia